



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 53, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.365.0028	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - CRECHE	
12.365.0028.1453	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EI - CRECHE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
004599 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	835,00
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
002	FMS - OUTROS RECURSOS	
10.304.0015	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0015.2511	MANUT DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4502	CUSTEIO - Vigilância em Saúde	
005252 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	1.935,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.365.0027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - PRÉ-ESCOLA	
12.365.0027.1402	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EI PRÉ-ESCOLA	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
004130 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	835,00
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
002	FMS - OUTROS RECURSOS	
10.305.0015	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.0015.1505	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4502	CUSTEIO - Vigilância em Saúde	
005238 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	1.935,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabiane Pisoni
Secretária Municipal da Administração e Fazenda